



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 367/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

## PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
CURIMATAÚ E SERIDÓ – CIMSC**  
Gabinete do Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

O Presidente do CIMSC-Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), Srº **Charles Cristiano Inácio da Silva**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 11, Inciso I, letra C, do Estatuto, **CONVIDAM** os **Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos municípios consorciados**, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que ora fica convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### Pautas

1. Eleição para Mesa Diretora do CIMSC- Exercício 2019/2020
2. Prestação de Contas dos Atendimentos do CIMSC- Ano: 2018

**Data: 08 de Janeiro de 2019 (Terça Feira)**

**Local: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa**

**Horário: 08.00 horas**

Cuité(PB), 27 de Dezembro de 2018

  
**Charles Cristiano Inácio da Silva**  
Presidente do CIMSC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano- CNPJ-01.958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP- 58.175-000- Fone- 83- 3372- 2189 email [consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ  
PARAIBANO - CIMSC

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CIMSC/PB.

O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.912.363/0001-13, com sede na Rua Cônego José Rodrigues Fidelis, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maricleide Izidro da Silva;

O MUNICÍPIO DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua José Mendes de Araújo, S/N, Centro – Baraúna-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manasses Gomes Dantas;

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.993.925/0001-92 com sede na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro – Barra de Santa Rosa – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto;

O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, com sede na Rua Antunes Sobrinho, S/N, Centro – Coronel Ezequiel – RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Claudio Marques de Macedo;

O MUNICÍPIO DE CUBATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.182/0001-05, com sede na Rua José Araújo Dantas, 138, Centro – Cubati – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Eduardo Roniele Guimarães Martins Dantas;

O MUNICÍPIO DE CUITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.174/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro – Cuité – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva;



O MUNICÍPIO DE DAMIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.336/0001-57, com sede na Rua Juvianiano Gomes de Lima, S/N, Centro – Damião – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira;

O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.737.785/0001 - 91, com sede na Rua Largo da Guia, S/N, Centro – Frei Martinho – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Aguiaildo Lira Dantas;

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro – Jaçaná – RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Otton Mario de Araújo Costa;

O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.625/0001-81, com sede na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293, Centro – Nova Floresta – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jason Santos Silva;

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.930/0001-73, com sede na Rua Jorge Mendonça, 237, Centro – Nova Palmeira – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ailton Gomes Medeiros;

O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro, 141, Centro – Pedra Lavrada – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jarbas de Melo Azevedo;

O MUNICÍPIO DE PICUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.741.399/0001-73, com sede na Rua João Pessoa, 29, Centro – Picuí – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Oliviano Dantas Remigio;

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.916.124/0001-23, com sede na Rua Senador Ruy Carneiro, 353, Centro – São Vicente do Seridó – PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.ª. Maria Graciete Nascimento Dantas;

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro – Soledade – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Geraldo Moura Ramos;

O MUNICÍPIO DE SOSSEGO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.663/0001-44, com sede na Rua Horácio Ferreira, 167, Centro – Sossego – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ...



PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida.

**RESOLVEM**, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN nº 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CIMSC, mediante as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CIMSC, que totalizarão o montante anual de R\$ 4.556.924,64 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2019, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Repasso Previsto Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	125.049,60
BARAUNA	233.248,56
BARRA DE SANTA ROSA	364.822,32
CORONEL EZEQUIEL -RN	171.813,72
CUBATI	232.866,36
CUITÉ	581.235,96
DAMIÃO	221.740,32
FREI MARTINHO	212.473,32
JAÇANÁ - RN	226.933,80
NOVA FLORESTA	291.891,96
NOVA PALMEIRA	238.661,40
PEDRA LAVRADA	238.393,68
PICUI	780.806,16
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	205.373,88
SOLEDADE	221.220,00
SOSSEGO	210.393,60

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - R\$ 364.553,97 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), onerando da seguinte forma, os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Natureza da Despesa Pessoal e Enc. Sociais Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	10.003,97
BARAUNA	18.659,88
BARRA DE SANTA ROSA	29.185,79
CORONEL EZEQUIEL -RN	13.745,10
CUBATI	18.629,31
CUITÉ	46.498,88
DAMIÃO	17.739,23
FREI MARTINHO	16.997,87
JAÇANÁ - RN	18.154,70
NOVA FLORESTA	23.351,36
NOVA PALMEIRA	19.092,91
PEDRA LAVRADA	19.071,49
PICUI	62.464,49
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	16.429,91
SOLEDADE	17.697,60
SOSSEGO	16.831,49

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam R\$ 3.964.524,44 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Natureza da Despesa Outras Despesas Correntes Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	108.793,15
BARAUNA	202.926,25
BARRA DE SANTA ROSA	317.395,42
CORONEL EZEQUIEL -RN	149.477,94
CUBATI	202.593,73
CUITÉ	505.675,29
DAMIÃO	192.914,08
FREI MARTINHO	184.851,79
JAÇANÁ - RN	197.432,41
NOVA FLORESTA	253.946,01
NOVA PALMEIRA	207.635,42
PEDRA LAVRADA	207.402,50
PICUI	679.301,36
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	178.675,28
SOLEDADE	192.461,40
SOSSEGO	183.042,43

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R\$ 227.846,23 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) na seguinte proporção:

Município	Natureza da Despesa Investimento Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	6.252,48
BARAUNA	11.662,43
BARRA DE SANTA ROSA	18.241,12
CORONEL EZEQUIEL -RN	8.590,69
CUBATI	11.643,32
CUITÉ	29.061,80
DAMIÃO	11.087,02
FREI MARTINHO	10.623,67
JAÇANÁ - RN	11.346,69
NOVA FLORESTA	14.594,60
NOVA PALMEIRA	11.933,07
PEDRA LAVRADA	11.919,68
PICUI	39.040,31
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	10.268,69
SOLEDADE	11.061,00
SOSSEGO	10.519,68

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1723.37.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.**

Sub-Cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CIMSC, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CIMSC.

Sub-Cláusula Segunda – O CIMSC fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciados, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município.

Sub-Cláusula Terceira – O CIMSC fica autorizado a arrecadar com receita orçamentária, as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Orçamento do Consórcio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos do CIMSC será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cuité – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Barra de Santa Rosa – PB, 07 de dezembro de 2018.

Marcileide Izidoro da Silva  
Prefeita de Algodão de Jandaira

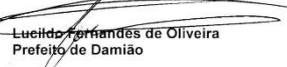
Manasses Gomes Dantas  
Prefeito de Barauna

Jovino Pereira Napoleão Neto  
Prefeito de Barra de Santa Rosa

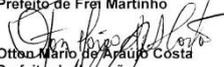
Claudio Marques do Macedo

X   
 Prefeito de Coronel Ezequiel  
 Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas  
 Prefeito de Cubati 

  
 Charles Cristiano Inácio da Silva  
 Prefeito de Cuité

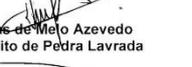
  
 Lucildo Fernandes de Oliveira  
 Prefeito de Damião

  
 Aguilaido Lira Dantas  
 Prefeito de Frei Martinho

  
 Otton Mario de Araújo Costa  
 Prefeito de Jacana

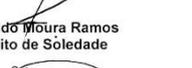
  
 Jason Santos Silva  
 Prefeito de Nova Floresta

  
 Ailton Gomes Medeiros  
 Prefeito de Nova Palmeira

  
 Jarbas de Melo Azevedo  
 Prefeito de Pedra Lavrada

  
 Olivando Dantas Remigio  
 Prefeito de Picuí

  
 Maria Graciete Nascimento Dantas  
 Prefeita de São Vicente do Seridó

  
 Geraldo Moura Ramos  
 Prefeito de Soledade

  
 Lusirêde Oliveira Lima Almeida  
 Prefeita de Sossego

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)